DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA N.° 003/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2.023 =

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ARILMAR MÁRCIO JORGE PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, EM RAZÃO DO PERIODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR SENHOR FERNANDO HENRIQUE DE CAMARGO).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o início do Gozo de férias do Servidor Fernando Henrique de Camargo, responsável pela Diretoria Municipal de Transportes, bem como, à necessidade de continuidade de funcionamento do aludido setor.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar o Servidor **ARILMAR MÁRCIO JORGE**, portador do R.G. n.° 14.884.042 e Inscrito no CPF/MF n° 057.025.418-39, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Água e Esgoto, para, transitoriamente, exercer e responder pela Diretoria Municipal de Transportes, a este cabendo às mesmas funções inerentes ao cargo, no período compreendido entre 11.01.2023 a 09.02.2023, sem nenhuma alteração ou acréscimo remuneratório.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 19 DE JANEIRO DE 2023.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.° 004/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2.023 =

(DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA QUITÉRIA GONÇALVES COLOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 002/2011, de 29 de junho de 2011 que dispõe sobre a reestruturação das normas regimentais e do plano de carreira do magistério público do município de Ocauçu;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 5144/2021, que originou o Processo de Readaptação de Função 001/2022RF.

RESOLVE:

Artigo 1. ° - Readaptar, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar Municipal n.º 002/2011, de 29 de junho de 2011, a servidora Senhora **MARIA QUITÉRIA GONÇALVES COLOMBO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.4187.703-X (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o n.º 145.736.328-82 ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II, a qual ministra aulas de artes nas duas escolas municipais, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade mental/psicológica, conforme laudo médico e demais documentos constantes no processo administrativo n.º 5144/2021, atividades administrativas, como escriturária, na EMEI Prof.ª Eloyde Rodrigues Caldeira, pelo período de 01 (um) ano a contar do dia 20/01/2023.

Artigo 2. ° - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial ou médico designado pelo Município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Artigo 3.º - A servidora readaptada deverá, no prazo de 30 (trinta) dias antes do período estipulado no artigo primeiro desta portaria, apresentar o relatório médico pormenorizado de seu estado de saúde, elaborado por profissional especialista de sua confiança para instruir o procedimento de prorrogação da readaptação.

Artigo 4. ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 19 DE JANEIRO DE 2023.

_____
João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....